ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.094/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reverter a doação de um terreno com área de 26.000 m², situado no Parque Paiaguás, ante o não cumprimento do prazo para início e término da construção e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reverter a doação realizada pela lei n.º 1.014/1989 à Associação Atlética Banco do Brasil.

Parágrafo único. Fica revertida a doação de um terreno com área de 26.000 m², situado no Parque Paiaguás, perímetro urbano, registrado no Cartório de 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, sob n.º 16.714, com as seguintes dimensões, localização e confrontação: frente, do marco 01 ao 02, medindo 130,00 m, confrontando com a Rua n.º "77"; lado direito, do marco 02 ao 03, medindo 200,00 m, confrontando com área remanescente; fundos, do marco 03 ao 04, medindo 130,00 m, confrontando com área remanescente; lado esquerdo, do marco 04 ao 01, medindo 200,00 m, confrontando com a Rua n.º "16".

Art. 2º. Reverter-se a doação ao Município, pelo descumprimento do art. 4.º, *caput* e parágrafo único, da lei n.º 1.014/1989.

Art. 3º. Revoga-se a lei n.º 1.014/1989.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município, responsável pela reversão da doação junto ao 1.º Serviço Notarial e de Registro.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 27 de agosto de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal